



Governo de Sergipe
Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe –
FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE/SEED Nº 01/2018

PROGRAMA DE BOLSAS DE APERFEIÇOAMENTO PEDAGÓGICO

O Governo do Estado de Sergipe, por meio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE, em parceria com Secretaria de Estado da Educação – SEED e intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC, com base na Lei nº 5.771, de 12/12/05 e no Decreto nº 23.695, de 06/03/2006, torna público o presente Edital e convida as professores de instituições de ensino básico da rede municipal e estadual de Sergipe a apresentarem suas candidaturas às bolsas, nos termos aqui estabelecidos, em conformidade com o que estabelece o presente Edital e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Objetivo

Apoiar professores da rede pública de ensino municipal e estadual na formação e utilização da metodologia pedagógica, que inclui a produção de conteúdo didático para suas aulas, visando contribuir para o desenvolvimento da qualidade da educação pública em Sergipe.

1.2 Linhas do Edital

O presente Edital reúne 04 (quatro) LINHAS DE APOIO, em dois formatos de apresentação de proposta. Na submissão da inscrição, o professor candidato deverá indicar a(s) LINHA(S) de acordo com a demanda das bolsas, conforme as modalidades a seguir:

LINHA 1 – Bolsas Nível I (AP-I): total de 400 (quatrocentas) bolsas de Aperfeiçoamento Pedagógico I destinadas a professores que lecionam em turmas do Bloco de Alfabetização (1º ao 3º ano do Fundamental I) em escolas municipais e estaduais:

- a) **Módulo I** - Sediadas nas localidades de Propriá, Pacatuba, Ilha das Flores, São Francisco, Santana do São Francisco, Brejo Grande, Neópolis, Japoatã, Aquidabã, Cedro, Telha, Canhoba, Amparo do São Francisco e Santa Luzia do Itanhy, no Estado de Sergipe, serão 215 bolsas para a participação no Módulo I do curso de formação continuada com dedicação de 60 horas durante o ano letivo.
- b) **Módulo II** - Sediadas nas localidades de Propriá, Pacatuba, Ilha das Flores, São Francisco, Santana do São Francisco, Brejo Grande, Neópolis, Japoatã, Aquidabã, Cedro, Telha, Canhoba, Amparo do São Francisco e Santa Luzia do Itanhy, no Estado de Sergipe, serão 160 bolsas para a participação no Módulo II do curso de formação continuada com dedicação de 60 horas durante o ano letivo.
- c) **Módulo III** - Sediadas nas localidades de Propriá, Pacatuba, Ilha das Flores, Santana do São Francisco, Brejo Grande, Neópolis e Santa Luzia do Itanhy, no Estado de Sergipe, serão 25 bolsas para a participação no Módulo III do curso de formação continuada com dedicação de 60 horas durante o ano letivo.

LINHA 2 - Bolsas Nível II (AP-II): 15 (quinze) bolsas de Aperfeiçoamento Pedagógico II destinadas a professores reaplicadores dos cursos de formação continuada que:

- a) **Módulo I**- Possuam certificação de reaplicador para o Módulo I do curso de formação continuada e disponham de 80 horas de dedicação para ministrarem o Módulo I para os professores da Linha 1a.



Governo de Sergipe
Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe –
FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE/SEED Nº 01/2018

- b) **Módulo II**- Possuam certificação de reapplicador para o Módulo II do curso de formação continuada e disponham de 80 horas de dedicação para ministrarem o Módulo II e ou III para os professores das Linhas 1b.
- c) **Módulo III**- Possuam certificação de reapplicador para o Módulo III do curso de formação continuada e disponham de 80 horas de dedicação para ministrarem o Módulo II e ou III para os professores das Linhas 1c.

1.3 Vigência do Edital

O presente edital terá vigência de 12 meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado, não podendo ultrapassar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica entre a FAPITEC/SE e a SEED, a expirar em abril/2020.

1.4 Cronograma

DISCRIMINAÇÃO	DATAS LIMITES
Lançamento do Edital	15/01/2018
Envio do Formulário Eletrônico da proposta (SIGFAPITEC)	15/01/2018 a 01/03/2018
Divulgação dos resultados no portal da FAPITEC/SE	Até 16/03/2018
Recurso	Até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado
Contratação	26/03/2018

2. FORMAS DE APOIO

2.1 Recursos financeiros

O montante total de recursos financeiros disponíveis para este Edital, oriundos da Secretaria de Estado da Educação – SEED, sob a gestão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia (SEDETEC), e repassados à FAPITEC/SE, será de R\$ 801.000,00 (oitocentos e um mil reais), referentes a 9 meses de bolsas AP I e AP II. O valor total do Edital será dividido entre os Módulos I, II, e III de acordo com a distribuição entre as Linhas:

- **Linha 1** – R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).
- **Linha 2** – R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

2.2 Itens financiáveis

- a) Bolsas de Aperfeiçoamento Pedagógico Nível I (AP-I) serão concedidas na forma de pagamentos mensais no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- b) Bolsas de Aperfeiçoamento Pedagógico Nível II (AP-II) serão concedidas na forma de pagamentos mensais no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Os requisitos deste edital deverão priorizar candidatos que atendam às seguintes características:



Governo de Sergipe
Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe –
FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE/SEED Nº 01/2018

- a) Estar regularmente vinculado à rede pública de ensino municipal ou a escolas da rede pública de ensino do Estado de Sergipe das localidades determinadas pelo edital, como professor(a);
- b) Não receber remuneração proveniente de vínculo de mesma espécie como a bolsa da FAPITEC/SE;
- c) Caso o número de inscrições exceda o número de bolsas disponibilizadas, serão priorizados os candidatos que tiverem maior tempo de serviço no Ciclo de Alfabetização e que participem de curso de formação continuada.

3.1 BOLSAS DE APERFEIÇOAMENTO PEDAGÓGICO NÍVEL I (AP-I) – Módulo I

- a) Os candidatos deverão estar ministrando aulas para as turmas do Ensino Fundamental Menor (Ciclo de Alfabetização) no ano vigente deste edital e que pertençam a escolas da rede pública de ensino municipais sediadas nas seguintes localidades do Estado de Sergipe: Propriá, Pacatuba, Ilha das Flores, São Francisco, Santana do São Francisco, Brejo Grande, Neópolis, Japoatã, Aquidabã, Cedro, Telha, Canhoba, Amparo do São Francisco e Santa Luzia do Itanhy.
- b) Os candidatos que estejam ministrando aulas do Ensino Fundamental Menor em turma multisseriadas e/ou sala de recurso e que atendam aos requisitos das localidades acima citadas, poderão se candidatar a essa linha de bolsa.

3.2 BOLSAS DE APERFEIÇOAMENTO PEDAGÓGICO NÍVEL I (AP-I) – Módulo II

- a) Os candidatos deverão estar ministrando aulas para as turmas do Ensino Fundamental Menor (Ciclo de Alfabetização) no ano vigente deste edital e que pertençam a escolas da rede pública de ensino municipais sediadas nas seguintes localidades do Estado de Sergipe: Propriá, Pacatuba, Ilha das Flores, São Francisco, Santana do São Francisco, Brejo Grande, Neópolis, Japoatã, Aquidabã, Cedro, Telha, Canhoba, Amparo do São Francisco e Santa Luzia do Itanhy.
- b) Os candidatos que estejam ministrando aulas do Ensino Fundamental Menor em turma multisseriadas e/ou sala de recurso e que atendam aos requisitos das localidades acima citadas, poderão se candidatar a essa linha de bolsa.

3.3 BOLSAS DE APERFEIÇOAMENTO PEDAGÓGICO NÍVEL I (AP-I) – Módulo III

- a) Os candidatos deverão estar ministrando aulas para as turmas do Ensino Fundamental Menor no ano vigente deste edital e que pertençam a escolas da rede pública de ensino municipais sediadas nas seguintes localidades do Estado de Sergipe: Propriá, Pacatuba, Ilha das Flores, Santana do São Francisco, Brejo Grande, Neópolis e Santa Luzia do Itanhy.
- b) Os candidatos que estejam ministrando aulas do Ensino Fundamental Menor em turma multisseriadas e/ou sala de recurso e que atendam aos requisitos das localidades acima citadas, poderão se candidatar a essa linha de bolsa.

3.4 BOLSAS DE APERFEIÇOAMENTO PEDAGÓGICO NÍVEL II (AP-II) – Módulo I

- a) Os candidatos às bolsas do Nível II (AP-II) deverão ter certificado de reapplicador no Módulo I para o curso de formação continuada.
- b) Os candidatos deverão estar em regime de contrato ou concursados pertencentes à rede pública de ensino em pelo menos uma das localidades citadas neste edital.



Governo de Sergipe
Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe –
FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE/SEED Nº 01/2018

3.5 BOLSAS DE APERFEIÇOAMENTO PEDAGÓGICO NÍVEL II (AP-II) – Módulo II

- a) Os candidatos às bolsas do Nível II (AP-II) deverão ter certificado de reapplicador no Módulo II para o curso de formação continuada.
- b) Os candidatos deverão estar em regime de contrato ou concursados pertencentes à rede pública de ensino em pelo menos uma das localidades citadas neste edital.

3.6 BOLSAS DE APERFEIÇOAMENTO PEDAGÓGICO NÍVEL II (AP-II) – Módulo III

- a) Os candidatos às bolsas do Nível II (AP-II) deverão ter certificado de reapplicador no Módulo III para o curso de formação continuada.
- b) Os candidatos deverão estar em regime de contrato ou concursados pertencentes à rede pública de ensino em pelo menos uma das localidades citadas neste edital.

4. CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA

4.1 Objetivos

Em relação aos bolsistas Nível I (AP-I) –espera-se que:

- a) Compreendam noções básicas sobre os processos cognitivos de aprendizagem;
- b) Identifiquem problemas relacionados às situações de aprendizagem e às dinâmicas de sala de aula através de um processo lógico-analítico de desconstrução de argumentos e comportamentos padrões relacionados a tais situações e dinâmicas, construindo, assim, novas posturas e procedimentos;
- c) Identifiquem diferentes situações de aprendizagem e cenários, compreendendo as sequências didáticas para o desenvolvimento de conceitos e habilidades dos alunos e sabendo aplicar o planejamento de aula com flexibilidade em sua prática pedagógica;
- d) Reconheçam e gerenciem situações de dificuldades de relacionamento e conflitos em sua vivenciar escolar que possam influenciar negativamente as dinâmicas de ensino e aprendizagem.

Em relação aos bolsistas Nível II (AP-II) – espera-se que:

- a) Ministrem as aulas dos Módulos I, II e III, conforme certificação, do curso de formação continuada na localidade dos bolsistas de Nível I (AP-I) dos Módulos correspondentes, de maneira consistente, sendo capazes de gerenciar o planejamento didático do curso e mitigar problemas, tanto de ordem dificuldades de aprendizagem como também de ordem afetiva e comportamental por parte dos participantes, decorrentes da aplicação do mesmo.

4.2 Atribuições dos Bolsistas

Em relação aos bolsistas Nível I (AP-I) espera-se que:

- a) Analisem os conteúdos propostos no curso de formação continuada, registrando e discutindo as questões apresentadas.
- b) Participem dos encontros presenciais com os bolsistas de Nível II, alcançando no mínimo 75% de presença.



Governo de Sergipe
Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe –
FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE/SEED Nº 01/2018

- c) Realizem em sala de aula as atividades planejadas no curso de formação continuada, registrando as dificuldades para debate posteriores.
- d) Colaborem com as discussões pedagógicas relacionadas aos materiais e à formação.
- e) Planejem situações didáticas utilizando os recursos didáticos disponibilizados pelo curso de formação continuada.
- f) Apliquem em suas turmas a metodologia pedagógica disponibilizada pelo curso de formação continuada.
- g) Utilizem o plano de aula e/ou aplicativo disponibilizado pelo curso de formação continuada para o acompanhamento do seu progresso de aprendizagem.
- h) Avaliem o curso de formação continuada ao final das aulas.

Em relação aos bolsistas Nível II (AP-II) espera-se que:

- a) Conheçam com propriedade a estrutura e a abordagem do curso de formação;
- b) Apresentem boa capacidade oral, escrita e de registros;
- c) Demonstrem boa didática de contextualização, assim como, capacidade para gestão de recursos em todas as etapas do curso;
- d) Intervenham e auxiliem criativamente nas dificuldades dos participantes durante a aplicação do curso de modo a orientá-los para o bom encaminhamento das atividades e conteúdos propostos pelo curso;
- e) Avaliem de forma consistente e ética os participantes do curso;
- f) Demonstrem motivação, autoconfiança e autonomia em relação aos conteúdos propostos pelo curso;
- g) Demonstrem respeito, capacidade de mediação e liderança em relação aos participantes do curso valorizando suas especificidades e motivando a participação, interesse e foco para que o grupo a avançasse.
- h) Acompanhem a prática pedagógica dos bolsistas Nível I (AP-I);
- i) Mantenham o registro de atividades realizadas no curso de formação continuada.

5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

5.1 Para Nível I (AP-I) – Módulo I

- **Anexo II** - Documento comprobatório de vínculo com instituição de ensino, contendo tempo de serviço, no Ciclo de Alfabetização, dentre os municípios listados.
- **Anexo III** - Declaração de participação em curso de formação continuada.

5.2 Para Nível I (AP-I) - Módulo II



Governo de Sergipe
Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe –
FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE/SEED Nº 01/2018

- **Anexo II** - Documento comprobatório de vínculo com instituição de ensino, contendo tempo de serviço, no Ciclo de Alfabetização, dentre os municípios listados.
- **Anexo IV** - Certificado de participação do curso de formação Módulo I.

5.3 Para Nível II (AP-II) – Módulo I, II e III

- **Anexo V** - Documento comprobatório de vínculo com instituição de ensino dentre os municípios listados.
- **Anexo VI** - Certificado de reapplicador nos Módulos I, II e/ou III do curso de formação continuada correspondente a bolsa aplicada.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A apresentação das candidaturas submetidas à FAPITEC/SE, em atendimento a este Edital, deverá conter:

- a) Documentos obrigatórios listados no Item 5 deste Edital;
- b) **Anexo I** – Informações gerais sobre o projeto;
- c) **Anexo VII** - Projeto de curso de formação continuada homologado pela SEED.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das candidaturas submetidas à FAPITEC/SE, em atendimento a este Edital, obedecerá às etapas a seguir.

7.1 Análise de enquadramento

Consistirá na análise preliminar das candidaturas pela SEED com o acompanhamento da Diretoria Técnica da FAPITEC/SE, promovendo-se o enquadramento ou não, em obediência às exigências deste Edital.

7.2 Análise de mérito

- a) Após o enquadramento pela SEED com acompanhamento da Diretoria Técnica da FAPITEC/SE, as candidaturas serão submetidas à avaliação de mérito;
- b) A análise do mérito das candidaturas e julgamento será feita pelas Câmaras de Assessoramento Técnico das áreas de Ciências Humanas e Inovação e Tecnologia da FAPITEC/SE e 3 (três) membros indicados pela SEED, podendo ser solicitado auxílio de consultores *ad hoc*;
- c) Não é permitido integrar o grupo de Consultores *ad hoc* e a Câmara de Assessoramento Técnico, o candidato que tenha apresentado propostas a este Edital. É vedado a qualquer membro julgar propostas de candidaturas em que:
 - Haja interesse direto ou indireto seu;
 - Seja cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
 - Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer candidato ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.



Governo de Sergipe
Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe –
FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE/SEED Nº 01/2018

d) Caso o número de inscrições exceda o número de bolsas disponibilizadas, serão priorizados os candidatos que tiverem maior tempo de serviço no Ciclo de Alfabetização e que participem de curso de formação continuada.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- a) A FAPITEC/SE fará a divulgação dos resultados aos candidatos, através do site FAPITEC/SE com extensão no site da SEED e publicará no Diário Oficial do Estado de Sergipe.
- b) Cabe recurso administrativo da decisão proferida, desde que sejam observadas as questões de legalidade de acordo com os procedimentos da Resolução nº 13/2011, de 29/03/2011.

9. CONTRATAÇÃO

- a) A concessão das bolsas será formalizada mediante a assinatura de um Termo de Concessão da Bolsa pelos beneficiados.

10. OBRIGAÇÕES

10.1 Da FAPITEC/SE

- a) Assumir o compromisso de efetivar o pagamento mensal das bolsas a partir do repasse de recursos oriundos da Secretaria de Estado da Educação – SEED, sob a gestão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência e Tecnologia (SEDETEC), para a FAPITEC/SE.

10.2 Dos bolsistas

LINHA 1 - Bolsas Nível I (AP-I):

- a) Desenvolver as atividades previstas no curso de formação continuada;
- b) Preencher quinzenalmente os planos de aula e/ou aplicativo disponibilizado pela SEED para o acompanhamento do progresso da aprendizagem;
- c) Presenciar no mínimo 75% das aulas do curso de formação continuada;
- d) Apresentar o resultado do Curso no Seminário final, conforme estipulado pela SEED.

LINHA 2 - Bolsas Nível II (AP-II):

- a) Participar do treinamento prévio disponibilizado pela SEED ao curso de formação continuada;
- b) Ministrando o curso de formação continuada;
- c) Encaminhar a SEED listas de presença e relatório fotográfico demonstrando a realização das aulas do curso ministrado;
- d) Encaminhar a SEED relatório técnico sobre o desempenho das bolsistas Nível I durante o curso e sobre a análise do preenchimento dos planos de aula realizado ao longo do curso;



Governo de Sergipe
Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe –
FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE/SEED Nº 01/2018

- e) Apresentar o resultado do curso no Seminário final, conforme estipulado pela SEED.

Notas:

- a) Fica implícito, a partir da assinatura do Termo de Concessão, que a FAPITEC/SE se exime de qualquer responsabilidade em disputa judicial decorrente de utilização dos recursos de forma contrária aos termos do presente Edital e das instruções específicas referentes ao Roteiro do Projeto, prestação de contas, técnica e financeira;
- b) Em ocorrendo pedidos de reconsideração por ilegalidade, a liberação dar-se-á imediatamente após o julgamento desses recursos.

11. ACOMPANHAMENTO

- a) A FAPITEC/SE será responsável pela emissão do Termo de Concessão da bolsa, bem como, pelo acompanhamento, suspensão, cancelamento e substituição de bolsistas.
- b) A SEED será a responsável por toda e qualquer comunicação entre os bolsistas e a FAPITEC/SE.
- c) Caberá à Câmara de Assessoramento Técnico da FAPITEC/SE em conjunto com membros da SEED avaliar a execução das bolsas, orientando-se pelas Resoluções nº 01/2007/CONSAD/FAPITEC/SE, de 16/05/2007, nº 06/2008/CONSAD/FAPITEC/SE, de 27/05/2008, e nº 21/2011/CONSAD/FAPITEC/SE, de 27/04/2011.

LINHA 1 -Bolsas Nível I (AP-I):

- a) A linha 1 será acompanhada por meio de relatórios fotográficos, listas de presenças, bem como, pelas atividades realizadas ao longo do curso de formação, tendo os bolsistas de Nível II a obrigação de entregá-los à SEED.
- b) Os bolsistas deverão registrar quinzenalmente seu aprendizado no curso no plano de aula e/ou aplicativo disponibilizado, segundo modelo específico definido pela SEED, tendo os bolsistas a obrigação de entregá-los aos bolsistas de Nível II.

LINHA 2 -Bolsas Nível II (AP-II):

- a) O acompanhamento das bolsas da Linha 2 será efetuado através de relatórios mensais, segundo modelo específico definido pela SEED,

12. AVALIAÇÃO

- a) Os bolsistas deverão apresentar o resultado do curso no Seminário final, conforme estipulado pela SEED, sendo avaliados pela Câmara de Assessoramento Técnico das áreas de Ciências Humanas e Inovação e Tecnologia da FAPITEC/SE e 3 (três) membros indicados pela SEED.
- b) Os resultados do curso apresentados no Seminário final deverão ser disponibilizados pela SEED e FAPITEC/SE em formato de mídia impressa e/ou eletrônica.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Impugnação do Edital

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante FAPITEC/SE, aquele que, o tendo

8



Governo de Sergipe
Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe –
FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE/SEED Nº 01/2018

aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que acarretem em vício, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.2 Revogação ou anulação do Edital

A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique no direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3 Recursos administrativos

Serão considerados apenas os recursos que apontem questões de legalidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da divulgação do resultado no site da FAPITEC/SE.

13.4 Fator impeditivo

- a) A existência de alguma inadimplência do bolsista perante a FAPITEC/SE, constituirá fator impeditivo para a implementação da bolsa;
- b) O não cumprimento das atribuições do curso ou desistência acarretará no cancelamento das quotas e a necessidade do retorno a FAPITEC/SE das quotas já recebidas pelo bolsista;
- c) O bolsista não poderá receber remuneração proveniente de vínculo de mesma espécie como a bolsa da FAPITEC/SE;
- d) A FAPITEC/SE se reserva o direito de suspender ou cancelar as bolsas, a qualquer tempo, por motivo técnico ou administrativo justificado. Quando suspensa, a bolsa não pode ser destinada a outro orientador da mesma instituição.

13.5 Concessões e prazo para a liberação dos recursos

- a) A quota de bolsas estará à disposição do bolsista, após a divulgação dos resultados do julgamento. Ocorrendo pedidos de reconsideração por ilegalidade, a liberação dar-se-á imediatamente após o julgamento desses recursos.
- b) As bolsas serão depositadas diretamente em conta dos bolsistas, obedecendo as exigências legais da FAPITEC/SE.
- c) As concessões serão feitas em função das disponibilidades orçamentárias e financeiras da FAPITEC/SE.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

14.1 É vedado:

- a) Acumular bolsas da FAPITEC/SE, ou bolsas da FAPITEC/SE com as de outras agências nacionais ou internacionais.
- b) Efetivar qualquer benefício a quem estiver em débito, de qualquer natureza, com a FAPITEC/SE



Governo de Sergipe
Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe –
FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE/SEED Nº 01/2018

e/ou com outras agências ou instituições de fomento à pesquisa.

c) Transferir bolsas.

15. CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria Executiva da FAPITEC/SE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à Diretoria Técnica da FAPITEC/SE, ou através da Coordenação do Programa de Divulgação Científica - PROCIT da FAPITEC/SE, pelo e-mail procit@fapitec.se.gov.br ou pelo telefone (79) 3259-3007.

Aracaju (SE), 15 de janeiro de 2018.

José Heriberto Pinheiro Vieira
Diretor Presidente da FAPITEC/SE